



Publicado no Diário Oficial
nº 7198 de 31 de Outubro de 1985

9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 208 de 27 de setembro de 1985.

Suplementa dotação no valor de Cr\$
45.000.000 (quarenta e cinco milhões de Cru
zeiros) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas a-
tribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 159 de 30 de
outubro de 1984, Artigo 5º e seus parágrafos, nos termos do artigo 43º da
Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no va-
lor de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), para reforço da
seguinte dotação:

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e InstalaçõesCr\$ 45.000.000

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do
presente decreto, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de auxi-
lio da União, conforme convênio MEC nº 357/85, destinado a construção de
uma escola na zona urbana no valor de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de
cruzeiros) e transferências MEC/SEED no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco mi-
lhões de cruzeiros), destinado a construção de uma quadra de futebol de sa-
lão na Escola Estadual de 1º Grau "Maria José de Souza, nesta Cidade.

Artigo 3º - O Presente decreto entra em vigor na data
de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 27 de setembro de 1985.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA

PREFEITO